

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da FUSAR
ULTRAMED R B LTDA
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico
Elen Garcia Machado
Pregoeira

TERMO DE CONTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E BAZAR WELMAR CAMPO GRANDE LTDA-ME.

CONTRATO N.º: 031/2009.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E BAZAR WELMAR CAMPO GRANDE LTDA-ME. PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: PT nº 27.01.339039.10.301.129.2.084.24, valor global R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 2121/2009

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2009.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente

DECRETO Nº 7.239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE PRAZO DE PERMANÊNCIA DE BARRACAS RELATIVAS AOS FESTEJOS RELIGIOSOS NA CIDADE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art.87, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de se regulamentar o prazo de permanência das barracas relativas a festejos religiosos na Cidade de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o prazo de 07 (sete) dias, para funcionamento das barracas referentes aos festejos religiosos no Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Iniciar-se-á a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo, a partir de 03 (três) dias antes da data marco do evento religioso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 87 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 5.665, de 30 de maio de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, da Rede Municipal de Ensino e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1201/SEC/2009, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 29 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério**, da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: LUIZA HELENA MARTINS DE CARVALHO

MEMBROS: MICHELLE SÁ RODRIGUES SOUZA
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
SILVIA ELENA WINKLER ALVES
ÂNGELA MARIA BARBOSA
INÁCIA AMÉLIA PEREIRA DE FREITAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 7.255, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 74/2009/SOH.PCA, da Gerência do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datada de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **MARILÚCIA CARDIA PEREIRA**, Matrícula 20001, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.256, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 74/2009/SOH.PCA, da Gerência do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datada de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **MARIA SILVIA RUBIO**, Matrícula 19165, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.262, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA OS DECRETOS Nº 5.618/2008, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.683/2006; Nº 5.665/2008, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.857/2007 E 7.129/2009, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.979/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos nos Formulários de Avaliação e Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional – FARP, Tipo A – Avaliação da Chefia e tipo B – Avaliação do Servidor, constantes dos Anexos I dos Decretos nºs. 5.618, de 01 de abril de 2008, 5.665, de 30 de maio de 2008 e 7.129, de 20 de maio de 2009, no tópico relativo as instruções os seguintes textos, respectivamente:

“TIPO A – Avaliação da Chefia

• Caso a chefia deixe de assinalar algum(s) item(s) deste formulário será convocada a fazê-lo, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo atendida tal convocação será atribuído ao(s) referidos(s) item(s) à mesma pontuação constante da Avaliação do Servidor.

Tipo B – Avaliação do Servidor

• Caso o servidor deixe de assinar algum(s) item(s) deste formulário será convocado a fazê-lo, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo atendida tal convocação ficará o servidor sem pontuação no(s) referido(s) item(s).”

Art. 2º Fica prorrogado até o dia 13 de novembro de 2009 o prazo estabelecido no § 3º do art. 1º dos Decretos acima mencionados, para entrega da documentação referente à escolaridade e aos cursos, com vistas à promoção e progressão por merecimento, na forma dos itens 1 e 5 dos referidos Decretos.

§ 1º Os servidores deverão efetuar a entrega dos documentos na Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal da PMAR ou na Divisão de Recursos Humanos do SAAE, conforme o caso, em cópias autenticadas ou acompanhadas do original.

§ 2º Somente serão considerados documentos comprobatórios de escolaridade e de cursos, concluídos até 31 de julho de 2009.

§ 3º Os documentos constantes da pasta funcional do servidor, apresentados por ocasião da admissão ou para efeito de atualização não serão objetos de análise, devendo o servidor apresentar nova documentação para o fim específico da progressão e promoção por merecimento.

Art. 3º Considera-se experiência profissional no serviço público no Município de Angra dos Reis, para fins de apuração da pontuação estabelecida no item 6 do anexo II dos Decretos mencionados no art. 1º, o tempo de serviço prestado pelo servidor a Administração Direta ou Indireta do Município de Angra dos Reis, em cargo público efetivo.

§ 1º O servidor que possuir tempo de serviço anterior, em cargo público efetivo de pessoa jurídica da Administração Direta ou Indireta do Município de Angra dos Reis, diversa da qual possui o vínculo atual, deverá entregar na Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal da PMAR ou na Divisão de Recursos Humanos do SAAE, conforme o caso, até o dia 13 de novembro de 2009, certidão ou declaração de tempo de serviço, em cópia autenticada ou acompanhada do respectivo original.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CARLOS ABERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 2079/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Camila Manes Augusto foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, através da Portaria nº 1851, de 17 de agosto de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1070/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de CAMILA MANES AUGUSTO, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1851, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2080/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 565/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 19 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR VINÍCIUS JÚDICE DOS SANTOS, Matrícula 19075, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos

Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2009, durante a licença aleitamento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2081/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 574/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 20 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR AMARLIANA ELAINE ÁLVARO, Matrícula 10680, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Logística e Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 2082/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO TABET MIGUEL, Matrícula 18410, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 2083/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LEONARDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula 18374, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 2084/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO DE SOUZA DUTRA, Matrícula 1388, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 2085/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO MASSAD NETO, Matrícula 14131, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito